

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 994/2011

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 971/2011, ALTERA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo - II da Lei Municipal nº 971/2011, passa a vigorar com as alterações relacionadas à nomenclatura e vagas constantes no anexo I, desta lei.

Art. 2º - O cargo de Assessor Superior I terá nova nomenclatura, qual seja: Assessor.

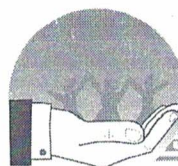
Art. 3º - O cargo de Assessor Superior III terá nova nomenclatura, qual seja: Assessor Superior.

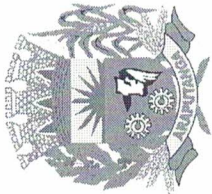
Art. 4º - Fica extinto o cargo de Assessor Superior II.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I

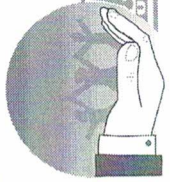
LEI MUNICIPAL Nº 994 /2011

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Assessor	40 horas semanais	07	<p>Prestar assessoria técnica ao seu superior hierárquico, interpretando, discutindo, negociando, registrando, triando, orientando, encaminhando e/ou relatando assuntos, reivindicações, problemas, processos, expectativas e outros temas que lhe forem apresentados.</p> <p>Realizar estudos, análises e projeções, emitindo pareceres e propostas de ordem técnica, administrativa e econômico-financeira, conforme o caso, para avaliação e aprovação de seu superior hierárquico.</p> <p>Planejar, organizar e providenciar os</p>	Ensino Médio Completo	R\$ 1.200,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA
SUA CIDADE PARA O BEM
ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2008



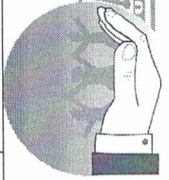
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

				conformidade com as orientações dadas pelo seu superior hierárquico.		
	Assessor Superior	40 horas semanais	05	<p>Prestar assessoria técnica ao seu superior hierárquico, auxiliando na tomada de decisões.</p> <p>Supervisionar os estudos, análises e projeções realizadas pelos demais assessores, emitindo parecer conclusivo a ser submetido à avaliação e aprovação de seu superior hierárquico.</p> <p>Realizar atividades em geral mediante delegação de seu superior hierárquico.</p> <p>Elaborar projetos, planos de ação segundo diretrizes e definições de seu superior hierárquico, no sentido de atingir os objetivos e metas estabelecidos, bem como orientar, acompanhar e avaliar os seus resultados.</p>	Estar cursando ou Possuir o Ensino Superior completo	R\$ 2.200,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA
UMA CIDADE PARA TODOS
REGISTRO EM 2009 - 2008

